



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1732/2022

CRIA O PROGRAMA “ ESPORTE NA MELHOR IDADE” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o programa “Esporte na Melhor Idade”, no município de Rubineia, regido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Programa consiste na manutenção de atividades, eventos e outras ações voltadas a incentivar a prática de esportes aos idosos e suas famílias, grupos de veteranos do esporte e servidores ligados ao atendimento desse público.

Art. 3º - Para desenvolvimento das ações do programa o Poder Executivo poderá custear:

I – Oficinas de ensino esportivo aos participantes, suas famílias e servidores ligados ao programa.

II – Torneios municipais de disciplinas esportivas.

III – Participação em torneios intermunicipais.

IV – Confraternizações entre os participantes do programa e atletas de município vizinhos.


V – Eventos ligados ao esporte.

Art. 4º - A presente lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, nos casos omissos ou que não contrariem seus dispositivos.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia, SP, 23 de maio de 2022.


OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.


ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração